



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000421/2025
Processo: 11083-00 2025
Autoria: Letícia Delgado, Laiz Perrut
Ementa: Institui o Programa Municipal Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos, e dá outras providências.

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão dos Direitos da Mulher

Relatório

O Projeto de Lei nº 000421/2025, de autoria das Vereadoras Letícia Delgado e Laiz Perrut, propõe a criação do Programa "Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos" em Juiz de Fora. A iniciativa possui caráter permanente, consultivo e colaborativo.

O programa tem como eixos centrais o fomento à participação cívica feminina, a criação de canais diretos de comunicação com o Poder Público e o mapeamento preventivo de riscos sociais, ambientais, de saúde e segurança nas comunidades locais. A execução prevê encontros periódicos, preferencialmente trimestrais, utilizando a estrutura pública já existente e contando com a adesão voluntária de lideranças comunitárias.

Fundamentação

A proposição demonstra relevante interesse público ao promover a participação ativa de mulheres em ações de prevenção de riscos, o que fortalece diretamente a cidadania, a proteção comunitária e a cultura de prevenção. A medida é estratégica, pois utiliza a visão detalhada que as mulheres possuem das realidades de seus bairros para identificar vulnerabilidades antes que se tornem crises.

No aspecto jurídico e social, a iniciativa encontra amplo amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e da promoção de políticas públicas inclusivas. Ao valorizar o protagonismo feminino, o projeto qualifica a gestão pública através da escuta ativa e da otimização de recursos.

É importante ressaltar que o projeto foi estruturado para não gerar impacto financeiro ao erário municipal. O texto é explícito ao determinar que a execução não criará novos cargos ou despesas, utilizando servidores e espaços públicos já disponíveis. Dessa forma, a proposta alia sensibilidade social à responsabilidade fiscal.

Conclusão

Considerando a importância de transformar o conhecimento comunitário feminino em ferramenta de monitoramento e a adequação da proposta à realidade orçamentária do município,



manifesto-me pelo prosseguimento regimental do Projeto de Lei nº 000421/2025. A criação deste canal oficial de diálogo representa um avanço na democracia participativa de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 12 de fevereiro de 2026.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

